

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ELEVADORES ELBO LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **RAFAEL DA SILVA MACHADO**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a concessão de **REAJUSTE** sobre o valor contratual dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, da plataforma de acessibilidade do edifício do CRCRJ. Este Termo incide sobre o Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa **ELEVADORES ELBO LTDA**, em 1º de fevereiro de 2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O reajuste está embasado nos cálculos realizados no portal do Banco Central, por meio da ferramenta “Calculadora do Cidadão”, na qual foi apurado o percentual aproximado de correção pelo IPCA de 4,441%, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Tal reajuste encontra-se previsto na cláusula sexta do contrato, em conformidade com o disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Este termo resolve reajustar o valor contratual mensal para **R\$ 379,65** (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 4.555,80** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses, com pagamento do valor retroativo de **R\$ 16,14** (dezesseis reais e quatorze centavos), abrangendo o período de fevereiro/2026.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

---

**Contador RAFAEL DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE DO CRCRJ**

**Visto Jurídico:**